



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC – Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 009/PPGE/2017

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna público o aditivo ao Edital nº 003/PPGE/2017 referente ao Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado – PNPd/CAPEs, conforme especificado a seguir:

1. Do processo avaliativo:

1.1 O Projeto e a Articulação com a Linha de Pesquisa, conforme item 7 do Edital 003/PPGE/2017, são classificatórios atribuindo nota de 0 a 10 pontos.

1.2 O candidato será avaliado em Prova de Títulos.

1.2.1 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, e consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu “Curriculum Vitae”, conforme item 7 do Edital 003/PPGE/2017.

1.2.2 Tabela de valoração dos títulos (frações de tempo superiores a 6 (seis) meses serão contadas como 1 (um) ano):

2. Atividades de ensino:

2.1 Atividade de docência no ensino de pós-graduação “stricto sensu”: 2,0 pontos por ano.

2.2 Atividade de docência no ensino de pós-graduação “lato sensu”: 1,0 ponto por ano

2.3 Orientações concluídas: Tese – 2,0 pontos por tese; Dissertação – 1,0 ponto por dissertação; Monografia e Tcc 0,5 ponto por monografia ou TCC.

2.4 Participação em bancas examinadoras: Doutorado - 1,0 ponto cada; Mestrado - 0,5 ponto cada.

3. Atividades de extensão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC – Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

3.1 Projetos coordenados: 1,0 ponto por projeto

3.2 Projetos com participação: 0,5 ponto por projeto

4. Atividades de pesquisa:

4.1 Projetos de pesquisa coordenado: 1,0 ponto por projeto.

4.2 Projeto de pesquisa como integrante: 0,5 ponto por projeto

5. Produção bibliográfica:

5.1 Periódicos científicos da área: com Qualis A1, A2 e B1 – 1,0 ponto por artigo; com Qualis B2, B3, B4 e B5 – 0,5 ponto por artigo, Qualis C - 0,2 ponto por artigo. - Qualis

5.2 Livros da área: - 3,0 pontos por livro individual com conselho editorial;

5.3 Capítulos de livro da área: 2,0 pontos por capítulo individual;

5.4 Capítulos de livro da área: 1,0 ponto por capítulo em co-autoria;

5.5 Texto completo em anais de evento: 1,0 ponto cada;

5.6 Resumo expandido em eventos: 0,5 ponto cada

6. Outras Atividades:

6.1 Atividade como consultor ou membro do corpo editorial de periódicos científicos da área: com Qualis A1, A2 e B1 – 1,0 ponto por periódico; com Qualis B2, B3, B4 e B5 – 0,5 ponto por periódico.

6.2 Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: de âmbito internacional – 2,0 pontos; de âmbito nacional – 1,0 ponto.

7. No caso dos periódicos deve-se adotar o *qualis*/2015/2016 ou em vigência quando da avaliação pela comissão disponível: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>.

8. À maior pontuação alcançada por um candidato será atribuída nota 10 (dez).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC – Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

9. Para a obtenção das notas dos demais candidatos será utilizada a regra de três simples e direta.

10. Casos Omissos serão definidos pela comissão de avaliação.

Florianópolis, 16 de maio de 2017

Elison Antonio Paim
Coordenador
Portaria 1934/2016/GR de 22/08/2016

Maria Hermínia Lage Fernandes Laffin
Subcoordenadora
Portaria 1934/2016/GR de 22/08/2016